



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPOS NOVOS PAULISTA

RESOLUÇÃO nº 09 DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre o não empossamento das candidatas eleitas Roseli Aparecida Pinto Silva e Sandra Alves da Silva.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município na qualidade de um órgão deliberativo e responsável pela definição das políticas públicas de atendimento da criança e adolescente e respectivamente condutor do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, no uso de suas prerrogativas e;

Considerando as leis municipais 502/2010 e 622/2014 que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e adolescente, cria o conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente, conselho tutelar e da outras providências.

Considerando o Edital 004/2019 de 03 de junho de 2019 das Eleições Unificadas para o Conselho Tutelar Quadrenio 2020/2024.

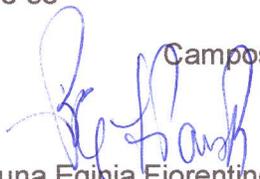
Resolve:

Art. 1º Dar ciência aos interessados que as candidatas eleitas Roseli Aparecida da Silva e Sandra Alves da Silva não foram empossadas no dia 10/01/2020 na Cerimônia de Posse dos Conselheiros Tutelares Gestão 2020/2024 ocorrida às 09hs30min na Câmara Municipal de Campos Novos Paulista por não atenderem os requisitos do art 3.1 "f" do Edital 004/2019 de 03 de junho de 2019 (Eleições Unificadas para o Conselho Tutelar).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se

Campos Novos Paulista, 10 de janeiro de 2020.


Bruna Eginia Fiorentino Paes Beraldo.

Presidenta do CMDCA